



Decreto Nº 60 - de 06 de Setembro 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.195,01 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.195,01 (quarenta mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.451.014.1.0019 - 4.4.90.51 Pavimentação E Calçamento De Vias Urbanas ----- R\$ 40.195,01

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.195,01

Total da Unidade 09 ----- R\$ 40.195,01

Total Geral ----- R\$ 40.195,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.451.014.1.0028 - 4.4.90.51 Construção Do Portal Da Cidade ----- R\$ 40.195,01

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.195,01

Total da Unidade 09 ----- R\$ 40.195,01

Total Geral ----- R\$ 40.195,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 06 de Setembro de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal